



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado CGA/SAAD n° 122/2016 - SPDOC CC – 33613/2016**

**Secretaria:** de Estado da Saúde

**Unidade:** Hospital Geral “Jesus Teixeira Costa”, de Guaianases.

**Assunto:** Supostas irregularidades ocorridas no Hospital Geral “Jesus Teixeira Costa”, de Guaianases.

**Despacho CGA/SS n.º 083/2019**

1. O presente protocolado foi instaurado diante do recebimento de correio eletrônico no âmbito desta Setorial Saúde da Corregedoria Geral da Administração, encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, informando a respeito de instauração de Portaria de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil diante denúncia recebida relatando diversas irregularidades supostamente ocorridas no Hospital Geral “Jesus Teixeira Costa”, de Guaianases da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, às fls. 02/08.

2. Em 03/12/2018 elaborou-se o relatório correcional CGA/SS n.º 253/2018, de fls. 253/2018 com proposta de expedição de ofício ao Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, informando a respeito da conclusão dos trabalhos correcionais.

3. Em seguimento, foi proposto o arquivamento do feito, sendo acolhido pelo Corregedor Coordenador e ratificado pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, à fl. 508.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

4. Em 04/02/2018, aportou neste órgão correcional o Ofício n.º 1255/2019 (Inquérito Civil n.º 14.0695.0000670/2015-6) do Promotor de Justiça da 3.ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Saúde, solicitando o envio de cópia integral e digitalizada da Apuração Preliminar n.º 253/2018, juntando-se ao presente protocolado às fls. 512/514.

5. Registre-se que não se localizou nos autos Apuração Preliminar n.º 253/2018, mas o Relatório Correcional CGA/SS n.º 253/2018.

6. Diante do solicitado, encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Promotor de Justiça da 3.ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Saúde, a fim de encaminhar cópia integral digitalizada do presente feito, no qual constam todos os documentos mencionados no Relatório Correcional CGA/SS n.º 253/2018.

7. Após, entende-se pertinente à restituição dos autos ao arquivo definitivo, sem prejuízo de que, caso novos elementos sejam constatados, possa ser reavaliada a questão.

CGA/Setorial Saúde, em 08 de fevereiro de 2019.

Giovana Apuzzo Zappalá  
Corregedor

Lawrence K. de Almeida Panikawa  
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado** CGA/SAAD nº 122/2016 - SPDOC CC – 33613/2016

**Secretaria:** de Estado da Saúde

**Unidade:** Hospital Geral “Jesus Teixeira Costa”, de Guaianases.

**Assunto:** Supostas irregularidades ocorridas no Hospital Geral “Jesus Teixeira Costa”, de Guaianases.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.

2. Encaminhe-se ao Centro Administrativo para expedição de ofício ao oficial ao Promotor de Justiça da 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Saúde, a fim de encaminhar cópia integral digitalizada do presente feito, no qual constam todos os documentos mencionados no Relatório Correcional CGA/SS n.º 253/2018.

3. Após, archive-se o presente protocolado, em caráter definitivo, conforme despacho da Presidência de fls.508, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação.

CGA, em 16 de fevereiro de 2019.



**Antonio Carlos Santa Izabel**  
Corregedor  
*Respondendo pelo Expediente da*  
*Corregedoria Geral da Administração*